

Tabuleiro do Norte, no mês de junho de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de setembro de 2013.  
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral  
Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500017-17.2013.8.06.0106  
INTERESSADO(A)(S): WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA  
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento antecipado no valor total de R\$ 1.413,81 (UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), sendo, R\$ 553,65 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente a 03 (três) diárias sem pernoite, e R\$ 860,16 (oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela Comarca Vinculada de Jaguaribara, no mês de setembro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de setembro de 2013.  
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral  
Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500010-13.2013.8.06.0110  
INTERESSADO(A)(S): ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI  
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 768,96 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), sendo, R\$ 600,96 (seiscentos reais e noventa e seis centavos) referente a 06 (seis) diárias sem pernoite, e R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca Vinculada de Penaforte, no mês de julho de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de setembro de 2013.  
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral  
Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8515632-74.2013.8.06.0000  
INTERESSADO(A)(S): CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS  
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 394,56 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), sendo, R\$ 300,48 (trezentos reais e quarenta e oito centavos) referente a 03 (três) diárias sem pernoite, e R\$ 94,08 (noventa e quatro reais e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter atuado nos feitos jurisdicionais da Comarca de Morrinhos, no mês de julho de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de setembro de 2013.  
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral  
Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA Nº. 180/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, 473, parágrafo único, e 480 da Lei Estadual nº. 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), no art. 210 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.826/74 (dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) e, ainda, no artigo 14, incisos V e X, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como no § 3º, do artigo 15, do Provimento nº. 06/2010, de 03 de dezembro de 2010; determinar a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinado a apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. **8500202-38.2012.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares Neuter Marques Dantas Neto, Francisco Mauro Ferreira Liberato e João Everardo Matos Biermann para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão processante, assinalando, no ato, o prazo de 60 (sessenta) dias para a ulitimação do mister ora atribuído.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

### PORTARIA Nº. 181/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 80/2013, publicada no D.J.E em 20/06/2013, determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na Providência-administrativa nº. 8501202-73.2012.8.06.0026, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº. 100/2013, publicada no D.J.E em 26/07/2013;

**RESOLVE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da Sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.